

[Clique aqui para
acessar o texto
compilado](#)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 625/SEAD.GDGCA.GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 42, incisos XII e XXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Superior do Trabalho terão a seguinte destinação:

I - ao Gabinete da Presidência, 02 (dois) veículos, sendo 01 (um) de representação e 01 (um) para serviços do Gabinete;

II - ao Gabinete da Vice-Presidência, 01 (um) veículo de representação;

III - ao Gabinete da Corregedoria-Geral, 01 (um) veículo de representação;

IV - aos Gabinetes de Ministros, respectivamente, 01 (um) veículo de representação;

V - aos Gabinetes das Diretorias-Gerais de Coordenação Judiciária e Administrativa e da Secretaria-Geral da Presidência, respectivamente, 01 (um) veículo para o atendimento dos serviços; e

VI - os demais veículos terão utilização sob o controle e a responsabilidade do Diretor dos Serviços Gerais.

Parágrafo único. Aos Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, do Corregedor-Geral, de Ministros, das Diretorias-Gerais de Coordenação Judiciária e Administrativa e da Secretaria-Geral da Presidência são destinados, respectivamente, 01 (um) motorista.

Art. 2.º Integram a frota do Tribunal Superior do Trabalho os veículos constantes do Anexo único deste Ato.

Parágrafo único. A aquisição e a alienação de veículos oficiais dependerá de aprovação da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3.º As cotas de combustível, destinadas a atender ao consumo dos veículos oficiais que integram a frota do Tribunal Superior do Trabalho, serão distribuídas às unidades que possuam veículo oficial à disposição, observando a seguinte proporção:

~~I - ao Gabinete da Presidência, 400 litros mensais de gasolina;~~

I - ao Gabinete da Presidência, 800 litros mensais de gasolina; ([Redação dada pelo Ato n. 209/GDGCA.GP, de 4 de junho de 2002](#))

- II - ao Gabinete da Vice-Presidência, 400 litros mensais de gasolina;
- III - ao Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, 400 litros mensais de gasolina;
- IV - aos Gabinetes de Ministros, por unidade, 400 litros mensais de gasolina;
- V - ao Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência, 300 litros mensais de gasolina;
- VI - ao Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, 300 litros mensais de gasolina;
- VII - ao Gabinete da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, 300 litros mensais de gasolina; e
- ~~VIII - aos Serviços Gerais: 3.200 litros mensais de gasolina, 1.100 litros mensais de álcool e 1.200 litros mensais de diesel, admitindo-se um eventual acréscimo de 10% (dez por cento) no consumo de cada tipo de combustível a título de reserva.~~
- ~~VIII - aos Serviços Gerais: 3.200 litros mensais de gasolina, 1.100 litros mensais de álcool e 1.700 litros mensais de diesel, admitindo-se um eventual acréscimo de 10% (dez por cento) no consumo de cada tipo de combustível a título de reserva. ([Redação dada pelo Ato n. 431/GDGCA.GP, de 17 de outubro de 2003](#))~~
- VIII - aos Serviços Gerais: 5.000 litros mensais de gasolina, 1.100 litros mensais de álcool e 4.000 litros mensais de diesel, admitindo-se um eventual acréscimo de 10% (dez por cento) no consumo de cada tipo de combustível à título de reserva. ([Redação dada pelo Ato n. 232/GDGCA.GP, de 11 de agosto de 2006](#))

Art. 4.º O valor correspondente a cada cota de combustível será fornecido na forma de vale-combustível, cabendo sua gestão ao Serviço de Material e Patrimônio, que, mensalmente, deve informar o consumo ocorrido no mês anterior.

Art. 5.º Compete ao Diretor dos Serviços Gerais zelar pela economicidade e o controle do uso da cota de combustível tratada no art. 3.º, inciso VIII, deste Ato.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência desta Corte.

Art. 7.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

ANEXO ÚNICO DO ATO.SEAD.GDGCA.GP.Nº 625/2000

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

VEÍCULOS DE SERVIÇO

MODELO	PLACAS	ANO	CHASSI	COMBUST.
<u>VEÍCULOS VOLKSWAGEM</u>				
VW/KOMBI	JFO 0895	94/95	9BWZZZ23ZRP041818	GASOLINA
VW/KOMBI	JFO 0905	94/95	9BWZZZ23ZRP041836	GASOLINA
VW/KOMBI	JFO 1347	90/90	9BWZZZ23ZLP013582	GASOLINA
VW/KOMBI	JFO 1387	91/91	9BWZZZ23ZMP011069	GASOLINA
VW/GOL/FURGÃO	JFO 1397	91/91	9BWZZZ30ZMT074950	GASOLINA
VW/GOL	JFO 1417	91/92	9BWZZZ30ZMT088467	GASOLINA
VW/GOL	JFO 1427	91/92	9BWZZZ30ZMT088479	GASOLINA
			SUBTOTAL	7
VW/PARATI	JFP 7921	99/99	9BWZZZ374XT068550	ÁLCOOL
VW/PARATI	JFP 7931	99/99	9BWZZZ374XT064573	ÁLCOOL
VW/PARATI	JFP 7941	99/99	9BWZZZ374XT068542	ÁLCOOL
			SUBTOTAL	3
<u>VEÍCULOS FIAT</u>				
FIAT/UNO	JFO 2035	94/95	9BD146000R5387977	GASOLINA
FIAT /UNO	JFO 2045	94/95	9BD146000R5387981	GASOLINA
FIAT /UNO	JFO 2055	94/95	9BD146000R5388016	GASOLINA
FIAT /UNO	JFO 2065	94/95	9BD146000R5388043	GASOLINA
FIAT /FIORINO	JFO 2715	95/95	9BD146000S8402871	GASOLINA
FIAT /FIORINO	JFO 0605	94/95	9BD146000R8399973	GASOLINA
FIAT /UNO	JFO 4245	95/95	9BD146000S5425212	GASOLINA
FIAT /ELBA	JFO 6583	96/96	9BD155375T5684197	GASOLINA
FIAT /ELBA	JFO 6593	96/96	9BD155375T5705210	GASOLINA
FIAT /UNO	JFO 6813	96/96	9BD146065T5711476	GASOLINA
FIAT /UNO	JFO 6823	96/96	9BD146065T5711478	GASOLINA
			SUBTOTAL	11
<u>VEÍCULOS ÁSIA MOTORS</u>				
ASIA/TOPIC	JFO 1630	97/97	KN2FAD2A1VC074730	DIESEL
ASIA/TOPIC	JFO 1640	97/97	KN2FAD2A1VC074728	DIESEL
			SUBTOTAL	2
<u>VEÍCULO TOYOTA</u>				
CAMIONETA	JFO 3706	94/94	9BR0J0060R1024218	DIESEL
			SUBTOTAL	1
ANEXO ÚNICO DO ATO.SEAD.GDGCA.GP.Nº 625/2000				
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				
<u>VEÍCULOS DE SERVIÇOS</u>				

<u>MERCEDES</u>				
<u>BENZ</u>				
MB/MIC.ONIBUS	JFO 5765	95/95	9BM688187SB044269	DIESEL
MB/MIC.ONIBUS	JFO 5775	95/95	9BM688187SB044268	DIESEL
			SUBTOTAL	2
<u>VEÍCULOS DA GENERAL MOTORES</u>				
GM/OPALA COMODORO	JFO 1197	91/92	9BGVP69ENMB101030	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1217	91/92	9BGVP69ENMB101024	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1237	91/92	9BGVP69ENMB101028	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1257	91/92	9BGVP69ENMB101054	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1267	91/92	9BGVP69ENMB101050	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1277	91/92	9BGVP69ENMB101066	GASOLINA
GM/CAMIONETA	JFO 1327	90/90	9BG244NHLLC027743	GASOLINA
GM/AMBULÂNCIA	JFO 1337	90/90	9BG257NHLLC021674	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2737	91/92	9BGVP69ENMB101001	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2807	91/92	9BGVP69ENMB100992	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2817	91/92	9BGVP69ENMB101003	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2827	91/92	9BGVP69ENMB100997	GASOLINA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2837	91/92	9BGVP69ENMB100993	GASOLINA
GM/CORSA GL W	JFO 3930	98/98	9BVSE35NWWC708751	GASOLINA
GM/CORSA GL W	JFO 3940	98/98	9BVSE35NWWC709489	GASOLINA
GM/CORSA GL W	JFO 3950	98/98	9BVSE35NWWC708779	GASOLINA
			SUBTOTAL	16
GM/AMBULÂNCIA	JFO 1097	96/96	8A1TA13ZZTS008162	DIESEL
GM/CAMINHÃO	JFO 3643	95/95	9BG443NBSSC014111	DIESEL
			SUBTOTAL	2
REBOQUE	JFO 6352	96/96	9ARE1M1T1CE2040	
ANEXO ÚNICO DO ATO.SEAD.GDGCA.GP.Nº 625/2000				
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO				
<u>VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO</u>				
<u>MODELO</u>	<u>PLACA</u>	<u>ANO</u>	<u>CHASSI</u>	<u>COMBUST.</u>
<u>VEÍCULOS FIAT</u>				
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 6613 - TST 001	96/96	9BD159542T9147181	GASOLINA
FIAT/TEMPRA	JFO 6573 -	96/96	9BD159542T9147195	GASOLINA

16V	TST 002			
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 2165 - TST 003	94/95	9BD159000R9103161	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 6563 - TST 004	96/96	9BD159542T9146500	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 6603 - TST 005	96/96	9BD159542T9147421	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 4235 - TST 006	95/95	9BD159000S9106537	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 2205 - TST 007	94/95	9BD159000R9103133	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 2195 - TST 008	94/95	9BD159000R9103153	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 2185 - TST 009	94/95	9BD159000R9103150	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 2175 - TST 012	94/95	9BD159000R9103154	GASOLINA
FIAT/TEMPRA 16V	JFO 2215 - TST 013	94/95	9BD159000R9103155	GASOLINA
			SUBTOTAL	11
VEÍCULOS GENERAL MOTORES				
GM/ÔMEGA 4.1	JFO 0885 - PRES.	94/95	9BGVR19LSRB204455	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2787 - TST 010	91/92	9BGVP69ENMB100996	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2757 - TST 011	91/92	9BGVP69ENMB100989	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2797 - TST 014	91/92	9BGVP69ENMB100986	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 2847 - TST 015	91/92	9BGVP69ENMB100987	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1167 - TST 016	91/92	9BGVP69ENMB101000	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1187 - TST 017	91/92	9BGVP69ENMB101007	GASOLNA
GM/OMEGA 3.0 (PRES.)	JFO 4526 - TST 029	94/94	9BGVR19PRRB212745	GASOLNA
			SUBTOTAL	8
RESERVA DE MINISTRO				
VEÍCULOS GENERAL MOTORES				
GM/OPALA COMODORO	JFO 2767 - TST 019	91/92	9BGVP69ENMB100979	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1207 - TST 020	91/92	9BGVP69ENMB100981	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1227 - TST 021	91/92	9BGVP69ENMB101062	GASOLNA
GM/OPALA COMODORO	JFO 1247 - TST 022	91/92	9BGVP69ENMB101026	GASOLNA

			SUBTOTAL	4
VEÍCULOS DE SERVIÇOS	44			
VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO	23			
REBOQUE	01			
TOTAL DE VEÍCULOS	68			